



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Barbalha

MENSAGEM

Ao Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Barbalha

Odair José de Matos

Nesta

Tenho a satisfação de encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa Projeto de Lei que concede reajuste salarial aos profissionais integrantes da categoria de motorista de transporte escolar.

Estamos elevando o salário base dos motoristas de transporte escolar, dos atuais R\$ 1.928,00 para o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cumprindo assim, o compromisso assumido com a categoria e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barbalha – **SINDMUB**, no sentido implementar referido nível vencimental até o último ano da atual gestão municipal.

Lembramos que por imposição constitucional inserta no art. 37, X, da Constituição Federal a remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixada ou alterada mediante lei específica.

Na certeza de que a matéria receberá pronta aprovação, aproveito o ensejo para saudar a todos os Edis cordialmente.

Barbalha/CE, 02 de março de 2020.

Argemiro Sampaio Neto
Prefeito Municipal

RECEBIDO
03/03/2020
Sampaio Neto
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Barbalha

PROJETO DE LEI Nº 33 /2020

Concede reajuste salarial na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O salário base dos profissionais integrantes da categoria de motorista de transporte escolar, fica reajustado para o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas na Lei orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos 02 de março de 2020.

Argemiro Sampaio Neto
Prefeito Municipal